

RESOLUÇÃO DP Nº 114.2006, DE 06 DE SETEMBRO DE 2006.

ALTERA OS PRAZOS PARA O ENVIO DO BOLETIM DE DESCARGA E EMBARQUE ATRAVÉS DA SUPERVIA ELETRÔNICA DE DADOS – SED, ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO DP Nº 166.2003, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2003.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 18 do Estatuto;

considerando a solicitação feita pelo Sindicato dos Operadores Portuários do Estado de São Paulo – SOPESP, para alteração dos prazos de envio do Boletim de Descarga e Embarque através da Supervia Eletrônica de Dados – SED,

RESOLVE:

Alterar somente o prazo para o envio do BOLETIM DE DESCARGA E EMBARQUE, estabelecido no item 1.4 da RESOLUÇÃO DP Nº 166.2003, de 05-11-03, passando a ser considerado para o início do período de apuração do dia civil, os seguintes horários:

Períodos de apuração	Horários limites para envio
01:00 às 07:00 h	até às 18:00 h do mesmo dia
07:00 às 13:00 h	até às 9:00 h do dia útil subsequente
13:00 às 19:00 h	até às 9:00 h do dia útil subsequente
19:00 à 01:00 h	até às 18:00 h do dia útil subsequente

Exclusivamente para os fins de aplicação desta Resolução, os sábados não serão considerados como dia útil, assim como os domingos e feriados, dias estes em que todos os períodos neles trabalhados terão como horário limite para o envio até às 18:00 h do dia útil subsequente.

Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 11-09-2006, revogando o item 1.4 da Resolução DP nº 166.2003, de 05-11-2003.

**José Carlos Mello Rego
Diretor-Presidente**

R115.doc.min/DS/MS.7